



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA JUCERJA Nº 2444, DE 07 DE JULHO DE 2026

DESIGNA PODERES A SERVIDORA PARA DECISÃO SINGULAR

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO,
no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- a Lei n.º 8.934, de 18 de novembro de 1994 e seu Decreto regulamentador n.º 1.800, de 30 de janeiro de 1996;
- o que consta do Processo SEI-220005/002342/2026;

RE S O L V E:

Art. 1º -Designar poderes a servidora **LUICE DE LEANDRO, ID. FUNCIONAL Nº 4390842-0/1**, Profissional Superior de Registro de Empresas, para proferir decisão no Rito de Julgamento Singular desta JUCERJA, para proferir decisão no Rito de Julgamento Singular desta JUCERJA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor com validade a contar da data de sua assinatura.

Rio de janeiro, 07 de julho de 2026,

Paola Domingues Jacob
Presidente
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro-JUCERJA